



REAJUSTE SALARIAL Nº 1557

de 13 de junho de 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, CONCEDE REVISÃO
GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAARAPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu SANCIONO a seguinte Lei:*

Registra-se e Publica-se

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO *Prefeito Municipal*

Reajuste Salarial Nº 1557/2023 - 13 de junho de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em